



RESOLUÇÃO N° 10/1993 – CEPE

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Vestibular 93.2, no período de 03 a 06 de julho próximo vindouro;

CONSIDERANDO que a ocorrência de aulas, durante o citado período compromete a segurança imprescindível ao mencionado concurso;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam Suspensas as atividades letivas nos dias 02, 03 e 05 de julho do ano fluente.

**Parágrafo Único** – A suspensão aludida no caput deste artigo não acontecerá no Campus do Pirajá, em Juazeiro do Norte e no Campus do São Miguel, em Crato.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data abaixo consignada e revoga as disposições contrárias.

Reitoria da URCA, em Crato, aos 30 de junho de 1993.

*Obs: referendada na reunião de 02/07/93.*

Manuel Edmilson do Nascimento

REITOR-PRESIDENTE